



# PUBLICADO

**DECRETO Nº 1.163 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.**

Em 22/01/12

nº 26927R

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do pagamento da parcela única com desconto de 20 % do IPTU do exercício de 2012.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispões o inciso I do art. 189 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 31/01/2012 até 17/02/2012, a parcela única do IPTU do exercício de 2012 poderá ser quitada com direito ao desconto de 20 % (vinte por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de janeiro de 2012.

**FRANCIANE MOTTA**

**Prefeita**